

EDITAL Nº 026/2025

PROBEM – Programa Municipal de Bolsas de Estudo

Processo Seletivo de Bolsas para Graduação – Semestre 2025.2

VAGAS REMANESCENTES

A Faculdade Rebouças de Campina Grande – FRCG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o **Programa Municipal de Bolsas de Estudo – PROBEM** da Prefeitura Municipal de Campina Grande, torna pública a abertura de **vagas remanescentes**, conforme segue.

1. Quadro de Vagas – PROBEM/FRCG (Ingresso 2025.2)

Curso	Turno	Nº de Vagas (Bolsa PROBEM)	Categoria
Odontologia	Noturno	-	
Medicina Veterinária	Matutino	3	Vagas Remanescentes
Farmácia	Noturno	4	Vagas Remanescentes
Design de Interiores	Noturno	5	Vagas Remanescentes
Recursos Humanos	Noturno	5	Vagas Remanescentes

2. Cronograma das Vagas Remanescentes

Etapa do Processo Seletivo	Período
Período de Inscrições	01/10/2025 a 03/10/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	04/10/2025
Envio da Documentação	04/10/2025 a 06/10/2025
Período de Matrícula	07/10/2025 a 08/10/2025

Notas: (i) todos os prazos encerram-se às 23h59 do último dia indicado; (ii) ressalta-se que o único processo a ser realizado de forma presencial, no horário de atendimento especificado pela Secretaria Acadêmica, é a matrícula; (iii) alterações motivadas por caso fortuito ou força maior serão publicadas no mesmo canal oficial.

Observação:

As vagas destinam-se exclusivamente aos(as) candidatos(as) selecionados(as) por este Edital.

3. Chamada – (Extemporânea)

Ficam convocadas as seguintes candidatas, aprovadas no processo seletivo do PROBEM, para matrícula Extemporânea:

Etapa do Processo Seletivo	Período
Envio da Documentação	
Período de Matrícula	

Observação: O período de matrícula será realizado apenas para os(as) candidatos(as) que tiverem enviado toda a documentação no prazo estabelecido no edital e que atenderem integralmente aos requisitos de participação, conforme análise e aprovação da Comissão de Ingresso.

4. Dos Requisitos de Participação (cumulativos)

4.1. Poderá candidatar-se quem comprovar:

- a) **Residência** em Campina Grande/PB por, no mínimo, **12 (doze) meses**;
- b) Ter concluído **o Ensino Médio** em escola **pública** do Município ou como **bolsista integral** em escola privada local;
- c) Participação no **ENEM** em uma das **três últimas edições** (2022, 2023 ou 2024), com **nota mínima 450 e sem nota zerada**;
- d) **Não ser** beneficiário(a) de **PROUNI** ou **FIES**;
- e) **Não possuir diploma** de curso superior;
- f) **Comprovar que não mantém vínculo acadêmico ativo em curso de graduação** no momento da inscrição, **inclusive em situação de trancamento**, na **FRCG**; e, **quando exigido pela regulamentação municipal**, também **não manter vínculo ativo** em curso de graduação em quaisquer outras IES.
 - f.1) Para fins deste Edital, considera-se **vínculo ativo** toda situação em que **haja registro acadêmico vigente, ainda que com matrícula trancada**.
 - f.2) **Não ter sido discente** regularmente matriculado(a) na FRCG nos **últimos 24 (vinte e quatro) meses**, contados da data de inscrição.

f.3) Quando aplicável pela regulamentação municipal, a vedação de vínculo ativo estende-se a cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu.

5. Das Inscrições (on-line)

5.1. Período: conforme Cronograma (Seção 2).

5.2. Como se inscrever:

I) Pelo link específico do processo <https://probem.faculdadereboucas.edu.br>

5.3. A inscrição importa ciência e aceitação integral deste Edital. O(A) candidato(a) declara-se **responsável pela veracidade** das informações prestadas, ciente de que deverão ser **integralmente comprovadas** na fase documental.

6. Da Comprovação Documental e da Solicitação de Documentos Complementares

6.1. Forma de envio: exclusivamente por e-mail para probem@faculdadereboucas.edu.br, no período indicado na Seção 2, **em arquivo(s) PDF legíveis** (preferencialmente um único PDF por candidato).

6.2. Assunto do e-mail: “PROBEM – Documentação – Nome Completo – CPF”.

6.3. Documentação obrigatória do(a) candidato(a) e de **todos** os membros do grupo familiar:

I) **RG e CPF; certidões** aplicáveis (nascimento/casamento/averbações);

II) **Comprovantes de renda dos últimos 6 (seis) meses;**

III) **Declaração de IR** (último exercício) ou **declaração de isento**;

IV) **Comprovantes de residência** em Campina Grande (dois períodos distintos);

V) **Histórico e comprovante de conclusão** do Ensino Médio;

VI) **Boletim do ENEM** (2022/2023/2024).

6.4. Autonomia para diligências: a FRCG poderá, **a qualquer tempo**, realizar diligências, inclusive **entrevista, visita domiciliar e solicitar documentos adicionais** para sanar dúvidas, dirimir inconsistências ou **validar** as informações declaradas. A **não apresentação** no prazo, a **apresentação incompleta ou inidônea**, ou a **divergência** entre dados e documentos **poderá acarretar indeferimento**.

6.5. Proteção de dados: o tratamento observará a **LGPD**, com acesso restrito e guarda conforme política institucional.

7. Da Análise, Classificação e Desempate

7.1. A classificação observará o **desempenho no ENEM** e a **análise socioeconômica**, nos termos do PROBEM e do Termo de Adesão com o Município.

7.2. A **lista de pré-classificados(as)** será divulgada nos **canais oficiais** da FRCG, na data fixada no Cronograma.

8. Da Homologação, Convocação e Matrícula

8.1. Confirmadas **elegibilidade e documentação**, o(a) candidato(a) será **homologado(a)** e **convocado(a)**.

8.2. Matrícula: presencial, no **Campus 2 da Faculdade Reboças**, nas datas previstas no Cronograma, **no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h**, com assinatura do Contrato Educacional e do Termo de Adesão ao PROBEM.

8.3. A não efetivação no prazo implica desistência, com convocação do(a) próximo(a) da lista.

9. Da Lista de Espera e do Remanejamento

9.1. Em caso de **desistência ou indeferimento**, serão convocados(as) os(as) subsequentes da **lista de espera**.

9.2. Persistindo vagas ociosas, **poderá haver remanejamento** entre cursos/turnos.

10. Da Manutenção, Suspensão e Perda do Benefício

10.1. **Manutenção** por período letivo:

- a) **Matrícula ativa e integral** no curso/turno beneficiado;
- b) **Frequência mínima de 75%** por componente;
- c) **Aproveitamento acadêmico** mínimo exigido em norma local;
- d) **Adimplência** contratual quando houver parcela não coberta (se aplicável).

10.2. **Suspensão/Perda** (exemplos):

- **Trancamento, abandono ou transferência** sem anuência do Programa;
- **Acúmulo** de benefícios **incompatíveis**;
- **Fraude** documental/informacional;
- **Perda** dos requisitos socioeconômicos sem justificativa aceita;
- **Vínculo acadêmico ativo** em curso de graduação na FRCG ou, quando exigido, em outra IES, **inclusive trancado**;
- Descumprimento do **Contrato Educacional** e/ou do **Termo PROBEM**.

11. Da Transparência e da Proteção de Dados

11.1. Resultados e atos oficiais serão divulgados nos **canais institucionais** da FRCG, resguardados **dados pessoais**.

11.2. Os dados serão tratados conforme a **LGPD**, com controle de acesso e retenção pelo prazo regulamentar.

12. Disposições Finais

12.1. A inscrição implica **aceitação integral** deste Edital.

12.2. A FRCG poderá **retificar** o Edital para correção de **erro material**, mantendo-se válidos os atos já praticados.

12.3. **Casos omissos** serão resolvidos pela Administração da FRCG e, quando pertinente, pelo órgão gestor municipal do PROBEM.

Campina Grande, PB, 01 de Outubro de 2025.

FACULDADE REBOUÇAS – FRCG

Direção Geral